

**ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA**  
DIRETORIA JURÍDICA  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 054/2022-APPA** QUE ENTRE SI CELEBRAM A **ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA-APPA** E **TBA ASSOCIADOS LTDA**, TENDO COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO E REVISÃO DE CÁLCULOS JUDICIAIS NA ESFERA TRABALHISTA, BEM COMO NA EMISSÃO DE PARECERES TÉCNICOS, FORNECENDO SUBSÍDIOS DE IMPUGNAÇÃO À ÁREA JURÍDICA, TUDO ISSO RELACIONADO AOS PROCESSOS EM QUE A PORTOS DO PARANÁ FIGURE COMO PARTE OU INTERESSADA NA RELAÇÃO JURÍDICA PROCESSUAL.

Aos 16 dias do mês de outubro de 2023, a **ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA-APPA**, constituída sob a forma de empresa pública, vinculada à **SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**, estabelecida em Paranaguá - PR, na Avenida Ayrton Senna da Silva, 161, inscrita no CNPJ/MF nº 79.621.439/0001-91, doravante denominada simplesmente de **APPA** e representada neste ato pelo seu **Diretor Presidente** e que acumula atualmente a competência de **Diretor Jurídico LUIZ FERNANDO GARCIA DA SILVA**, Cédula de Identidade nº 44.332.331-8/SP e CPF/MF nº 329.602.648-78, tendo em vista o contido no **processo protocolado sob o nº 21.010.737-1, Pregão Eletrônico nº 857/2022-APPA**, devidamente autorizado pelo Diretor Presidente da APPA, em 11 de outubro de 2023, doravante denominada **CONTRATANTE**, e **TBA ASSOCIADOS LTDA**, estabelecida em Belo Horizonte/MG, Avenida August de Lima, Nº 1468, Sala 1414, Bairro Barro Preto, CEP: 30.190-003, Fone (31) 99707-0747, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 16.525.154/0001-37, representada neste ato pelo Sr. **WELBER FERNANDES SILVA**, Cédula de Identidade nº 6.213.217 e CPF nº 862.039.166-68, doravante denominada de **CONTRATADA** ajustam entre si o presente Termo, o qual reger-se-á pelas normas da Lei Federal ns. 13.303/2016, do Regulamento de Licitações e Contratos da APPA, do Código de Ética da APPA, das legislações pertinentes e seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO:** Prorroga-se o Contrato nº 054/2022-APPA, pelo período de mais 12 (doze) meses, a partir do dia 15 de setembro de 2023, restando fixada a data do término o dia 14 de setembro de 2024.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:** Para o período de execução previsto na cláusula acima, a APPA pagará a CONTRATADA a importância máxima de até R\$ 115.000,00 (Cento e quinze mil reais), conforme cálculos e justificativas constantes do protocolado nº 21.010.737-1, os quais ficam fazendo parte integrante do presente termo, independentemente de sua transcrição.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas e vigentes todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, que não tenham sido alteradas e/ou modificadas pelas deste Termo.

**ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA**  
DIRETORIA JURÍDICA  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

E por assim estarem justas e de pleno acordo, as PARTES assinam o presente ADITIVO, declarando aceitar integralmente os seus termos, junto das testemunhas abaixo firmadas que também o subscrevem para que surta seus jurídicos e legais efeitos, perante as partes, herdeiros e sucessores, reconhecendo que este documento digital, assinado pelas PARTES e testemunhas produz os mesmos efeitos legais de via física original, nos termos da Lei 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As PARTES convencionam ainda que o presente TERMO poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos do art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001.

Paranaguá, 16 de outubro de 2023.

\_\_\_\_\_  
**LUIZ FERNANDO GARCIA DA SILVA**  
**DIRETOR PRESIDENTE DA APPA**

\_\_\_\_\_  
**WELBER FERNANDES SILVA**  
**REPRESENTANTE DA CONTRATADA**

\_\_\_\_\_  
**TESTEMUNHA**  
**RG:**

\_\_\_\_\_  
**TESTEMUNHA**  
**RG:**